



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0082757/2021

CERTIFICADO LI (LP + LI) Nº 015/2021**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa: **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A (EX - GICS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A); CNPJ nº 92.660.604/0176-62, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente**, para a atividade **(DN 74/04) FABRICAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO ASSOCIADA À PRODUÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, FABRICAÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO A PARTIR DE ENXOFRE ELEMENTAR, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS PARA FINS FERTILIZANTES, FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA;** autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na FAZENDA SALITRE, RODOVIA MG 230-KM 74,5; **[COORDENADAS: LAT/Y: 19°03'30" e LONG/X 46°43'34", no Município de SERRA DO SALITRE, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 14295/2009/003/2016.**

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO LI (LP+LI) Nº 015/2021 SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LI (LP+LI) Nº 002/2017 EMITIDO EM 18/01/2017 E CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0110524/2017, COM VALIDADE PRORROGADA ATÉ 18/01/2023, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: COM VENCIMENTO EM 18/01/2023.

UBERLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 25/02/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25894479** e o código CRC **AE25B8C2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053220/2020-97

SEI nº 25894479